

DECRETO N.º 2.127, de 29 de janeiro de 1982.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terra para abertura de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 21.05.56 e 4.686, de 21.06.65, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.69,

D E C R E T A:

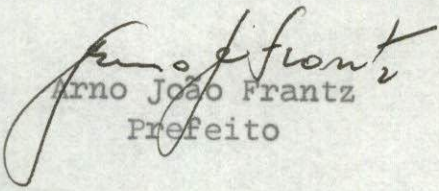
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para alargamento da Rua Antônio Zimmer, uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Aresoli Carpes da Silva, com a área total de 55,04m², localizada na zona urbana da cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, 15,08m; lado Leste, 3,65m; lado Oeste, 3,65m, todos com a Rua Antônio Zimmer; e, lado Sul, 15,08m, com bens de propriedade de Aresoli Carpes da Silva.

Artigo 2.º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.41, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de 21.05.56.

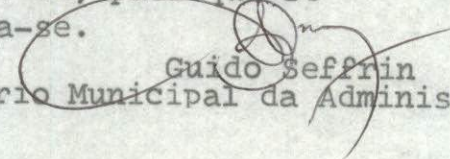
Artigo 3.º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0401.03070211.007 - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis, constante do Orçamento Programa para 1982.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 1982.


Arnó João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração